



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -AGR-, no valor de R\$ 747.405,48.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -AGR- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 747.405,48 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de Junho de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Joao Furtado de Mendonça Neto

(D.O. de 23-06-2017)

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	220
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 300.000,00	R\$ 1.047.405,48	R\$ 747.405,48	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 747.405,48	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍCÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	4 - INVESTIMENTOS	220
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 338.875,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍCÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
17 125 1048 2.240	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 591.297,67	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍCÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
26 125 1061 2.323	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 210.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍCÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
26 125 1061 2.323	REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 2.003.150,74	R\$ 297.405,48	VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 747.405,48	

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23-06-2017 .

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias